



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.022, DE 20 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
08	Departamento de Cultura
13	Cultura
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
0149	Acervos culturais
1921	Contrapartida Recurso prédio Estação Cultura
4.4.5.0.42.00.00.00.00	Auxílios

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 09.08.13.391.0149.1921.3.3.5.0.43.00.00.00.00-414, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e 09.08.13.391.0149.1921.4.4.9.0.51.00.00.00.00-415, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de janeiro de 2009.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES